



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 388

Dispõe sôbre subvenção ao Santa Cruz Esporte Clube.


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, neste exercício, a Associação esportiva Santa Cruz Esporte Clube, desta Cidade, com a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

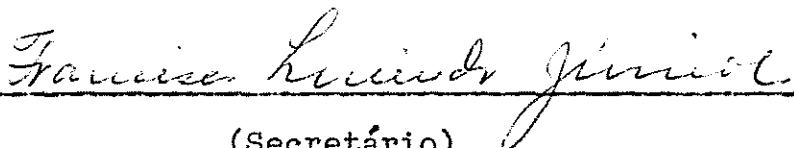
Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de Novembro de 1964.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)